



EDITAL 076/2019 – PROEN/IFMS

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), o edital do **PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2020 DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC), NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA**, em obediência às seguintes condições:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A inscrição no **PROCESSO SELETIVO FIC 2020/1** dará direito ao candidato concorrer a uma das vagas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada e Qualificação Profissional (FIC) para o 1º semestre do ano letivo de 2020.
- 1.2 Os cursos FIC do IFMS conduzem o estudante à capacitação, ao aperfeiçoamento, à especialização e à atualização profissional, em todos os níveis de escolaridade.
- 1.3 O certificado de curso FIC terá validade nacional e habilitará o estudante egresso ao exercício profissional ao concluir o curso.
- 1.4 Para concorrer a uma das vagas disponíveis neste edital, o candidato deverá possuir a escolaridade e idade mínima exigidas para o curso escolhido, devendo comprová-las na data da matrícula, caso seja contemplado.
- 1.5 Conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), para os cursos FIC ofertados na modalidade semipresencial, haverá encontros presenciais, que ocorrerão nos dias e horários disponíveis no anexo II deste edital.
- 1.6 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases e chamadas deste processo seletivo.
- 1.7 No momento da inscrição, o candidato deverá informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) em seu nome.
- 1.8 Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, no caso de virem a ser contemplados.
- 1.9 O cronograma completo do Processo Seletivo FIC 2020/1 consta no Anexo I deste edital.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo FIC 2020/1 são gratuitas e deverão ser realizadas **exclusivamente via internet**, conforme cronograma no anexo I deste edital, por meio do endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.
- 2.2 Os candidatos que não têm acesso à *internet* poderão realizar sua inscrição nos endereços e horários informados no anexo III, de segunda a sexta-feira, exceto recessos e feriados.
- 2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma das opções de cursos oferecidos pelo IFMS neste edital.
- 2.4 Os dados preenchidos **no cadastro da central de seleção e na inscrição do curso na página do candidato** são de total responsabilidade do candidato ou de seu representante.
- 2.5 Caso o candidato necessite alterar a opção de curso, deverá fazer uma nova inscrição, pois será considerada válida somente a última inscrição realizada.
- 2.6 Situações imprevistas deverão ser comunicadas, imediatamente e emergencialmente, ao IFMS, visando ao atendimento adequado em tempo hábil.



3 DOS CURSOS E VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas as vagas descritas no anexo II deste edital, podendo este número ser ampliado de acordo com a disponibilidade do *campus*.
- 3.2 Os dias e horários de oferta dos cursos FIC na modalidade presencial serão divulgados pelo *campus* no ato da matrícula e estes poderão ser alterados no início ou no decorrer do curso, em função da necessidade do IFMS ou da turma.
- 3.3 Os cursos FIC do IFMS não preveem pagamento de bolsa formação aos estudantes.
- 3.4 A distribuição das vagas, cursos e turnos está disposta no anexo II deste edital.

4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo FIC 2020/1 se dará através de **sorteio eletrônico** que ocorrerá na **Reitoria do IFMS** (Rua Ceará, 972 – Bairro Santa Fé – Campo Grande, MS.), **às 14h**, na data prevista no cronograma no anexo I deste edital.
- 4.2 O sorteio eletrônico visa selecionar e classificar todos os candidatos com inscrições efetivadas.
- 4.3 O sorteio eletrônico ocorrerá sob a responsabilidade da Comissão de Realização do Sorteio, composta por servidores do IFMS.
- 4.4 Considera-se impedido de participar da Comissão de Realização do Sorteio o servidor do IFMS que seja candidato ou tenha parente até o 2º grau inscrito para um dos cursos deste Edital.
- 4.5 O sorteio eletrônico será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.
- 4.6 Cada candidato receberá um número de participação no sorteio que será divulgado na data prevista no cronograma no anexo I deste edital, no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.
- 4.7 Caso o número de candidatos inscritos para uma determinada oferta seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o IFMS resguarda para si o direito de não realizar o sorteio.
- 4.8 Será excluído do Processo Seletivo FIC 2020/1 o candidato que venha a praticar quaisquer dos seguintes atos, seja por iniciativa própria ou de seu acompanhante ou representante:
- utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
 - faltar com o respeito para com a Comissão de Realização do Sorteio ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 4.9 Serão convidados membros do Ministério Público para participar como fiscais do sorteio.
- 4.10 O candidato não será obrigado a comparecer ao sorteio, porém será responsável por tomar conhecimento do resultado.
- 4.11 O programa usado pelo IFMS sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.
- 4.12 Para fins de auditoria, o IFMS sempre divulga, junto com o sorteio, o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”. Essa semente é o que garante a aleatoriedade do processo e permite a reprodução de determinado sorteio já realizado, com resultado idêntico.
- 4.13 Para verificar a autenticidade do sorteio, qualquer pessoa poderá reproduzi-lo em qualquer lugar ou computador. Será preciso apenas utilizar a semente publicada e efetuar o download do programa usado para o sorteio neste endereço eletrônico: http://selecao.ifms.edu.br/sorteio_auditoria. Feito isso, basta seguir os passos abaixo e auditar o sorteio:



- a) Abra o programa do sorteio;
- b) No campo “total de inscritos” e no campo “vagas”, colocar o número de candidatos inscritos e assinalar o campo “Inserir semente manualmente”;
- c) Preencha o campo “semente” com o número gerado;
- d) Clique o botão “Gerar Lista”;
- e) Efetue a comparação da lista gerada com resultado publicado;
- f) O interessado em auditar o sorteio deve utilizar versões recentes dos navegadores Mozilla Firefox (versão 26.0 ou superior), Google Chrome (versão 31.0 ou superior) e Internet Explorer (versão 11 ou superior).

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação do candidato no processo seletivo dar-se-á pela ordem dos números sorteados.

5.2 Todos os candidatos serão sorteados, para fins de composição de lista de espera.

6 DO RECURSO

6.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do sorteio na data prevista no cronograma no anexo I deste edital.

6.2 O recurso será interposto apenas por meio digital, conforme a sequência abaixo:

6.2.1 Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>;

6.2.2 Página do Candidato;

6.2.3 Acessar seu cadastro, preenchendo “login” e “senha”;

6.2.4 Clicar em “Minhas inscrições”;

6.2.5 Acessar o ícone “Recurso”;

6.2.6 Preencher o Formulário de Recurso; e

6.2.7 Clicar em “Enviar”.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado do sorteio, com a classificação de todos os candidatos será divulgado na data prevista no cronograma no anexo I deste edital, no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

7.2 A classificação final do Processo Seletivo FIC 2020/1 será disponibilizada na data prevista no cronograma no anexo I deste edital no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

8 DIVULGAÇÃO DAS CHAMADAS

8.1 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas publicadas no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, não podendo alegar desconhecimento da publicação delas.

8.2 A divulgação das chamadas para matrícula, considerando o resultado final deste processo seletivo, será feita da seguinte forma:



8.2.1 **PRIMEIRA CHAMADA:** os candidatos serão convocados para o preenchimento total das vagas ofertadas para cada curso/*campus*/turno, observando-se o critério da ordem de classificação;

8.2.2 **SEGUNDA CHAMADA:** havendo vagas remanescentes, será realizada uma nova convocação para preenchimento dessas vagas, respeitando o critério mencionado no subitem anterior.

8.2.3 **TERCEIRA CHAMADA:** Após a matrícula da segunda chamada, caso existirem vagas remanescentes, essas vagas serão preenchidas por candidatos da lista de espera, se houver, obedecendo-se à ordem de chegada.

8.3 Encerrada a lista de espera, as matrículas estarão abertas à comunidade, visando à ocupação das vagas remanescentes.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Publicada a primeira chamada, o candidato classificado deverá fazer a matrícula, presencialmente, na CEREL do *campus* ou no polo ao qual se inscreveu.

9.2 A matrícula poderá ser efetuada por um procurador, caso o candidato esteja impedido de efetuar-la, com a apresentação de procuração simples (de próprio punho).

9.3 Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado no cronograma perderão direito à vaga.

9.4 A matrícula deverá ser realizada na data prevista no cronograma no anexo I deste edital, no local e horários constantes no anexo III deste edital.

9.5 O candidato classificado deverá preencher o Requerimento de Matrícula que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

9.6 O requerimento de matrícula deverá ser preenchido, impresso, assinado pelo candidato ou por seu representante, quando menor de 18 anos, e entregue na CEREL do *campus* ou no polo ao qual se inscreveu juntamente com os documentos estabelecidos no item 9.7.

9.7 No ato da matrícula o candidato, quando menor de 18 anos, acompanhado de seu representante, deverá entregar pessoalmente à CEREL do *campus* ou no polo ao qual se inscreveu os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado, no qual deverá constar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato;
- b) Fotocópia e original do documento que comprove escolaridade mínima exigida para o curso ou comprovante de escolaridade superior à mínima;
- c) Fotocópia e original da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- d) Fotocópia e original de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade completos ou a serem completados até 31 de dezembro do ano corrente;
- e) Uma (01) foto 3x4 recente, impressa em papel fotográfico;



- f) Fotocópia e original do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil ou o protocolo de solicitação, tendo um prazo de seis meses, a partir da data de matrícula, para entrega do documento oficial (fotocópia e original), **somente para os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou Médio ou equivalentes no exterior, exceto em países do MERCOSUL;**
- g) Fotocópia e original da carteira de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e do Passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil, **somente para candidatos estrangeiros;**
- h) Comprovante de preenchimento do Questionário Socioeconômico disponível no endereço eletrônico http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico.

9.8 O candidato classificado ou seu responsável que não apresentar toda documentação exigida e de acordo com o estabelecido no item 9.7 não terá direito à matrícula e será eliminado do processo seletivo.

9.9 Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar poderão ser aceitas, condicionalmente, a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou equivalentes, emitida pela Instituição de Ensino.

9.10 A critério de cada *campus*, até a segunda semana após o início das aulas, não existindo lista de espera e havendo vagas remanescentes, poderão ser preenchidas essas vagas por candidatos interessados, obedecendo-se à ordem de chegada.

10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O presente Processo Seletivo FIC 2020/2 para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFMS terá validade para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2020.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição no Processo Seletivo FIC 2020/1 implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste edital.

11.2 O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul resguarda para si o direito de não ofertar qualquer um dos cursos constantes no anexo II deste edital caso o número de candidatos homologados seja inferior ao número total de vagas ofertadas para o curso em questão.

10.3 A previsão de início das aulas está descrita no Anexo I deste edital.

10.4 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN do IFMS.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2019.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora